



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0782026

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

01.1 - O prédio do Centro Cultural Justiça Federal precisa se adequar às demandas da lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Embora o prédio conte com itens de acessibilidade como rampas, elevadores e banheiros adaptados, a acessibilidade não é completa pois as pessoas em cadeiras de roda não conseguem acessar a cafeteria do prédio. Também não temos nenhuma adaptação para artistas e convidados que precisem acessar o palco do teatro. A Contratação de empresa para o fornecimento de um carro escalador de escadas resolverá o problema do acesso para a cafeteria e para a entrada na Avenida Rio Branco 241.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

02.1 - A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária de 2025 no **ID - 31**.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

03.1 - Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

03.1.1 - Há necessidade de mão-de-obra especializada;

03.1.2 - Comprovação da qualificação técnica do efetivo;

03.1.3 - Cumprimento das práticas sustentáveis previstas no Termo de Referência;

03.1.4 - Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência;

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04.1 - Memória de Cálculo

04.1.1 - Como uma cadeira é o suficiente para ser utilizada no prédio, o número de cadeiras escaladoras a serem compradas é de **01 (uma) unidade**. A cadeira escaladora a ser comprada é adequada para todos os tipos de cadeira de rodas com e sem motorização, porem com uma limitação de peso total de 150 quilos incluindo cadeira e estrutura.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES

1 Alugar uma cadeira escaladora.

ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS

Vantagem: Economia de custos em um primeiro momento.

Desvantagens: 1 - Com o passar do tempo o valor que pagaremos de aluguel superaria o valor da compra do produto.

Vantagem: Economia em um primeiro momento.

Desvantagens: 1 - Vamos descumprir a Lei nº 9050/2020 de acessibilidade

2 Manter o prédio sem uma cadeira escaladora

2 - Limitação de acesso às dependências do CCJF aos usuários de cadeira de rodas

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

06.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

07.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeira escadora de escadas.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

08.1 - A contratação não pode ser parcelada, pois trata-se de um único item.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

09.1 - Dotar o prédio do CCJF de acessibilidade completa para os servidores, visitantes, colaboradores e artistas / palestrantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não existem providências extraordinárias a serem adotadas além das previamente definidas antes da celebração de Contratos no âmbito do TRF2.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - No momento não há contratações correlatas no âmbito do TRF2.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Caso a empresa siga os requisitos de sustentabilidade do Termo de Referência, não gerará impactos ambientais e medidas mitigadoras.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Entendo pela VIABILIDADE da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, Analista Judiciário, em 27/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782026** e o código CRC **BB559172**.